E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.529 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

ALTERA VALORES DO ANEXO III DA LEI 1.352/2013 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterada s na Lei Municipal nº 1.352/2013 – Plano Plurianual 2014/2017, em suas metas financeiras e/ou físicas, para o exercício de 2015, no Anexo III, as Ações abaixo, todas na Unidade Orçamentária 02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde:

I – 2.109 – Manutenção do Serviço de Regulação – Rec. Próprios;
II - 2.086 – Gestão Técnica Admin. Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios;
III - 2.087 – Adiantamentos – Saúde – Rec. Próprios;
IV - 2.119 – Treinamento e Capacitação de Profissionais – Rec. Próprios;
V - 1.024 – Construir Equipar Unid. Estrat. Saúde Fam. – Rec. Próprios;
VI - 2.089 – Manutenção da Atenção Básica – Rec. Próprios;
VII - 2.097 – Manutenção Unidade Pronto Atendimento – Rec. Próprios;
VIII - 2.116 – Manutenção da Atenção à Saúde mental – Rec. Próprios;
IX - 2.213 – Construir e Equipar CAPS – Rec. Próprios, e
X - 2.104 – Manutenção da Assist. Farmacêutica – Rec. Próprios

Art. 2º. As características das Atividades, os seus valores e metas físicas, estão discriminados nos Anexos respectivos, integrantes desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de agosto de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto Lei nº 1.532/2015 de autoria do Executivo Municipal